



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação Nº 016/2024, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II,, e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR, UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

## 1. DAS PARTES

### 1.1. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT,** inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33,** com sede na **Praça Leopoldina Wilke,** n. **19** – **centro,** CEP – **78.560-000,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU,** portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87,** residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche,** município de **Porto dos Gaúchos – MT,** CEP – **78.560-000.**

**1.2. CONTRATADO: 47.843.498 JUVENAL MARQUES FARIAS NETO,** inscrito no CNPJ sob nº **47.843.498/0001-18,** Endereço: **12 R NELSON TABORDA LACERDA nº 111,** Bairro: **CENTRO,** Município de **JUARA- MT,** CEP: **78.575-000** de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO.**

## 2. DO OBJETO:

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR, UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 01  | TÊNIS PARA USO ESCOLAR COM DOIS CARDARÇOS NAS CORES PRETO E BRANCO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. | UN  | 600 | R\$ 83,00      | R\$ 49.800,00 |
| TOTAL: (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) |   |     |     |                | R\$ 49.800,00 |

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Justificativa se a compra pois incluir tênis como parte do uniforme escolar cria uma identidade visual unificada para a instituição, facilitando o reconhecimento dos alunos dentro e fora do ambiente escolar. Isso promove um senso de pertencimento e coesão entre os estudantes.

Outro ponto importantíssimo é a segurança e o conforto, usar um tênis adequados são essenciais para garantir a segurança e o conforto dos alunos durante as atividades escolares, especialmente durante atividades físicas e recreativas.

Calçados inadequados podem resultar em lesões, enquanto tênis confortáveis e adequados proporcionam suporte e estabilidade aos pés dos alunos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Além de estar promovendo equidade e inclusão pois alguns alunos podem não ter acesso a tênis adequados devido a limitações financeiras. Incluir tênis no uniforme escolar garante que todos os alunos tenham acesso ao calçado apropriado, promovendo assim equidade e a inclusão na escola

## 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1141/2023 de 11/12/2023 – LOA/2024, conforme segue:

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Órgão:-----                | <b>07 – Secretaria Municipal de Educação.</b> |
| Unidade Orçamentária:----- | 914 – Emenda impositiva.                      |
| Função:-----               | 12 – Educação.                                |
| Sub-Função:-----           | 361 – Ensino Fundamental.                     |
| Programa:-----             | 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental. |
| Projeto Atividade:-----    | 3714 – Aquisição de Uniformes Escolares.      |
| Elemento de Despesas:----- | 3390.30.00.00.00 Material de consumo.         |
| RED./Código:-----          | 0450.   |
| <b>Fonte</b> -----         | <b>1.500.100100.</b>                          |
| <b>Valor:</b> -----        | <b>55.561,00.</b>                             |

## 6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **47.843.498 JUVENAL MARQUES FARIAS NETO**, inscrito no CNPJ sob nº **47.843.498/0001-18**. Após a Emissão de Nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 24 de abril de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE